



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

Edição n. 3202

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos..... 2

Boletins de Pessoal..... 2

Súmulas de Contratos..... 2

Avisos de Licitações..... 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 3

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Atas..... 6



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 536/2021– PGJ

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00794.00055/2020-0.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 541/2021– PGJ

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00710.00052/2020-8.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N. 192/2021 - PF
EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 69 do Código Civil e artigos 42 e 45 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO PADRE URBANO THIESEN - FUNPeT**, com sede em São Leopoldo, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00466/2020-2 (PR.00958.01595/2020-6).

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3073/2021

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3202

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso II, e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU. PR.02450.00027/2021-8 – SIM.02450.000.018/2021**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos **incisos I, III, V e XIII do artigo 177**, bem como incidiu na proibição contida no **inciso XXIV do artigo 178**, ambos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

B. Constituir Comissão Processante, composta pela **Dra. Paula Ataíde Athanasio**, Promotora de Justiça, Assessora, ID 3441920, e pelos servidores **Karla Mata Schultz**, ID 3432130, Assessora - Área do Direito, e **Marcelo Salomone Barros Silva**, ID 3375064, Assessor - Área do Direito, para, sob a presidência da primeira, conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar**.

C. Designar o servidor **Arlí de Oliveira Rubim**, Agente Administrativo, ID 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, mediante designação, ora delegada à Presidente da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 63/2021 (PGEA n. 01385.000.032/2021) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de imagem e acessórios, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 24/11/2021, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 25/11/2021, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.
MARIANO WESTPHALEN LORENZON,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 65/2021 (PGEA n. 02459.000.154/2021) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** aquisição de caixas de arquivo morto, em papel corrugado Kraft, e caixas de papelão reciclado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 26/11/2021, às 13h e 30min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 26/11/2021, às 14h e 30min. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.
FABIOLA LEMOS BONFADINI,
Pregoeira.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 38/2021

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.001.287/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Fiscalizar as questões atinentes à implementação da usina de asfalto em Guaíba. INVESTIGADO(S): Município de Guaíba. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.826/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Apurar irregularidade no parcelamento de terras na localidade de Nova Sardenha, interior de Farroupilha/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Sardenha, Farroupilha/RS.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3202

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.866/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Apurar possível parcelamento irregular do solo em área localizada na Linha Ely, interior de Farroupilha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Linha Ely, Farroupilha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.273/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 26 - Vanessa Casarin Schütz. OBJETO: Apurar elementos para identificação de todos os investigados na venda irregular de sítios na Estrada Rainha do Mar bem como complementar informações acerca das diligências eventualmente já realizadas pela Administração Municipal. INVESTIGADO(S): Edson Luís Souza da Silva, Valdir Hahn, Jaqueline Bernstein Dias Hahn, Rafael Mossmann Ruidias. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.533/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Plano de Arborização Urbana do Município de Veranópolis. INVESTIGADO(S): Município de Veranópolis. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.810/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: acompanhar as ações, medidas e programas adotados pelo Município para a proteção da ordem urbanística da região do Extremo Sul do Município, no âmbito da revisão do PDDUA de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: nesta capital.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.004.498/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Criação de Grupo de Trabalho sobre Regularização Fundiária no Município. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.124/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística a partir de denúncia sobre redução e/ou fusão das linhas de ônibus 271 AMAPA com linha 270 GRUTINHA, na zona sul da cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua João Locatelli da Silva, bairro Vila Nova, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.981/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Transferência dos terrenos vendidos por Lorena Joanna Maria Galiuzzi Chiaradia e loteados pela Imobiliária Fávero. INVESTIGADO(S): Imobiliária Fávero Ltda.. LOCAL DO FATO: Loteamento Chiaradia, Veranópolis, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.004.498/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Verificar a existência de Plano Habitacional de Interesse Social no Município de Rio Grande. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.218/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 26 - Vanessa Casarin Schütz. OBJETO: Denúncia enviada pelo serviço registral de Portão dando conta de suposta irregularidade em parcelamento do solo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Portão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.003.887/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Cópia de peças selecionadas do IP. 5002503-82.2021.8.21.0010 e do IC.00748.00057/2017, para fins de apuração de possível descumprimento da Cláusula 1 do TAC firmado por Terence Zamora Fasoli, nos autos do referido IC. INVESTIGADO(S): Terence Zamora Fasoli. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul, RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3202

BOLETIM N. 39/2021

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.000.848/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Rezende Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Empresa funcionando sem Alvará Sanitário. INVESTIGADO(S): Manoel Jobber Dias de Souza (MJ Comércio e Representações). LOCAL DO FATO: Canoas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.003.320/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Transmissão Rádio Cruz Alta em 10/12/2020. INVESTIGADO(S): CORSAN - Agência Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.683/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Schlee Gomes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Especializada de Pelotas - Márcio Schlee Gomes. OBJETO: Denúncia encaminhada pelo Departamento de Defesa Agropecuária da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural sobre Abate/industrialização/comércio de produtos de origem animal sem os devidos registros e impróprios para o consumo. INVESTIGADO(S): Nei Francisco Martins Pires. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.002.533/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Schlee Gomes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria Especializada de Pelotas - Márcio Schlee Gomes. OBJETO: SEAPDR - Abate de Equinos sem o registro em órgão oficial sanitário. INVESTIGADO(S): Darlan Pereira Garcia. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.963/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: cobranças excessivas. INVESTIGADO(S): Grupo Recovery, Leal Cobrança de Títulos Ltda, Banco Cetelem S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.435/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: contratação de seguros sem solicitação do consumidor. INVESTIGADO(S): Sudamérica Vida Corretora de Seguros, Gow Life Processamentos Serviços e Representações Ltda, PRCOb Promoções de Vendas Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01704.000.288/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maurício Arpini Quintana. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. OBJETO: Averiguar a situação do transporte público no Município de Rosário do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.003.092/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Prática comercial abusiva (exigência, pelas farmácias São João e Droga Raia, de procuração em formulário/modelo específico/próprio dos estabelecimentos mencionados, para a aquisição de medicamentos do programa Farmácia Popular). INVESTIGADO(S): Comércio de Medicamentos Brair Ltda. (Matriz - Farmácias São João), RAIÁ DROGASIL S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.007.044/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar a ocorrência de prejuízos aos moradores, informa que há obra de duplicação no Bairro passo D Areia, em decorrência de falha no serviço público do Município nas obras ensejando prejuízos aos consumidores, receptores do serviço público, na forma dos arts. 6º, VII, X, e 22 da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor. INVESTIGADO(S): Município De Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.073/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: acompanhar ações de melhoria na prestação do serviço de iluminação pública de Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Município De Santa Cruz Do Sul - PGM-SCS. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.466/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte do Mercado



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3202

Berghetti. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.467/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte do Supermercado Safra. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.470/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte do Mercado Garibom. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.473/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte do Mercado Balestrin. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.464/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte de Ludwig Ltda. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.683/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Schlee Gomes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas. OBJETO: Denúncia encaminhada pelo Departamento de Defesa Agropecuária da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural sobre Abate /industrialização/comércio de produtos de origem animal sem os devidos registros e impróprios para o consumo. INVESTIGADO(S): Nei Francisco Martins Piresv. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Novembro de 2021.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
52ª ORDINÁRIA	08/11/2021	10h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. **CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Fabiano Dallazen – Presidente	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
4.	Daniel Martini	MPRS
5.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
6.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Rossano Biazus	MPRS



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3202

9.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
10.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC
11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanham a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso	

4. PAUTA DO DIA:

	RESUMO	SIM N.
1.	Comunicar a publicação da ata da 51ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 14/10/2021, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	--
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	--
3.	Projeto Feliz Idade: Arte, lazer e recreação para inclusão – ILPI Rio Pardo : apresentação de voto pelo conselheiro relator Claudio Pires Ferreira , acerca da prestação de contas parcial - 1º Parcela.	01401.000.005/2018
4.	Projeto Ecoponto – Município de Gravataí : apresentação de voto pelo conselheiro relator Maximiliano Kucera Neto , acerca da prestação de contas parcial - 2ª Parcela, para liberação da 4ª parcela.	02456.000.159/2019
5.	Projeto Reciclagem de óleo de fritura residual – CTVP : apresentação de voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus acerca da prestação de contas parcial – 2ª, 3ª e 4ª parcelas.	02456.000.210/2020
6.	Apresentação de proposta para novo edital FRBL .	--
7.	Assuntos Gerais.	

5. DELIBERAÇÕES:

O **Presidente Fabiano Dallazen** abriu a sessão às 10h03min, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conforme fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da 51ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 14/10/2021, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo financeiro do FRBL**, atualizado em 08/11/2021, de **R\$ 29.480.508,86**.

5.3. PROJETO FELIZ IDADE: ARTE, LAZER E RECREAÇÃO PARA INCLUSÃO – ILPI RIO PARDO: apresentação de voto pelo conselheiro relator Claudio Pires Ferreira, acerca da prestação de contas parcial - 1º Parcela.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: Trata-se de análise e apresentação de voto referente à aprovação da prestação de contas parcial (1ª parcela) do projeto apresentado pela Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Lar São Vicente de Paulo, intitulado "Feliz Idade: Arte, lazer e recreação para inclusão", tendo como objeto a realização de atividades físicas, convivência, passeios, recreação, oficinas de criatividade, atividades culturais, reforma da estrutura física da entidade e adequação de acessibilidade, tudo destinado aos idosos atendidos pelo Lar. Após parecer preliminar do fiscal favorável à aprovação (Evento 295), o parecer da APO (Evento 302) foi favorável à aprovação da prestação de contas parcial e prosseguimento, sem ressalvas.



VOTO: O conselheiro relator **Claudio Pires Ferreira** acolheu “integralmente a prestação de contas do proponente referente à primeira parcela, na esteira da manifestação do fiscal do projeto”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – à unanimidade – o voto do conselheiro relator, restando **aprovada a prestação de contas parcial analisada.**

5.4. PROJETO ECOPONTO – MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ: apresentação de voto pelo conselheiro relator Patrícia Maldaner Cibils, acerca da prestação de contas parcial - 2ª Parcela, para liberação da 4ª parcela. 02456.000.159/2019.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o resumo a seguir.

QUESTÃO: Trata-se de análise e apresentação de voto referente à aprovação da prestação de contas parcial (2ª parcela) do projeto “Ecoponto”, empreendimento localizado em imóvel público municipal, Loteamento Princesas, região em que estão concentradas milhares de pessoas, além de nela estar situada rede de escolas da educação infantil ao ensino médio, atividade industrial, comercial e trânsito intenso de pedestres e veículos. O ECOPONTO viabilizaria um processo de conscientização e destinação de resíduos sólidos pela sociedade numa ideia de responsabilidade compartilhada, bem como permitiria um local adequado para o trabalho dos denominados “carroceiros”, que muito contribuem para a sustentabilidade. Após parecer preliminar do fiscal favorável à aprovação (Evento 224), tendo sido instada a Conveniente a atender ressalvas listadas, o parecer da APO (Evento 334) foi favorável à aprovação da prestação de contas parcial e prosseguimento, sem ressalvas.

VOTO: A conselheira relatora **Patrícia Maldaner Cibils** registrou que, com o atendimento das “recomendações declinadas na Informação APO/FRBL 006/2021, do Assessor de Planejamento e Orçamento (APO/DG/MP) (fls. 1.184-1.192), bem como apurado que nada mais a ser esclarecido de acordo com a INFORMAÇÃO APO/FRBL 013/2021 (fl. 1.284), voto no sentido da aprovação da segunda parcela objeto do Termo de Convênio FRBL n. 712/20. Registre-se, por fim, que, nos autos, suspendeu-se a inscrição no CADIN, o que, com a aprovação das contas, precisa ser ajustado para evitar restrição”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto da conselheira para **aprovar a prestação de contas parcial analisada.**

5.5. PROJETO RECICLAGEM DE ÓLEO DE FRITURA RESIDUAL – CTVP: apresentação de voto pelo conselheiro relator Rossano Biazus acerca da prestação de contas parcial – 2ª, 3ª e 4ª parcelas. 02456.000.210/2020.

O **Presidente**, após fazer referência ao voto, anteriormente disponibilizado no ambiente virtual da sessão, para análise preliminar dos membros do Conselho Gestor, apresentou o resumo a seguir.

QUESTÃO: Trata-se de prestação de contas parcial referente aos meses de abril (2ª parcela), maio (3ª parcela) e junho (4ª parcela) de 2021 do projeto “Reciclagem de óleo de fritura residual”, que prevê a instalação de usina de filtragem de óleo, tendo como equipamento principal a mesa de filtragem, além de veículo e materiais para operação da usina, localizada no bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS. O parecer preliminar da fiscal foi favorável à aprovação (Evento 225). Atendidas as diligências feitas pela secretaria executiva junto à organização parceira, o parecer da APO (Evento 283) foi favorável à aprovação da prestação de contas parcial e prosseguimento, condicionada à solução quanto à ressalva listada, por ocasião da prestação de contas final.

VOTO: O conselheiro relator **Rossano Biazus** registrou que “observadas às normas legais e regulamentares do FRBL, o voto é pela APROVAÇÃO da prestação de contas parciais apresentada [2ª, 3ª e 4ª parcelas] e pelo acolhimento do pedido de aquisição do veículo usado, desde que fornecido por pessoa jurídica que atue no ramo, para aumentar a segurança e as garantias de que o objeto esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade – o voto do conselheiro relator, restando **aprovada a prestação de contas parcial analisada e o pleito para aquisição de veículo usado, desde que fornecido por pessoa jurídica que atue no ramo**, para aumentar a segurança e as garantias de que o objeto esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA NOVO EDITAL FRBL.

O **Presidente** apresentou o tema a seguir ao colegiado.

QUESTÃO: Considerada a previsão de disponibilidade orçamentária do FRBL de R\$ 15.236.066,74, apurada pela Informação n. 017/2021 de 05/11/2021, encaminhada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO) à Secretaria Executiva, foram elaboradas, por solicitação da Presidência, duas minutas para dois novos editais, cuja síntese está indicada em documento intitulado “NOVOS EDITAIS 2021 RESUMO”.

TEMA PARA DELIBERAÇÃO: Após a apresentação deste documento aos conselheiros, o **Presidente** submeteu a proposta dos Editais 03 (Convênios) e 04/2021-FRBL (Parcerias), sintetizada no arquivo “NOVOS EDITAIS 2021_RESUMO_”, para análise e deliberação pelo colegiado. Referiu, ainda, que as minutas elaboradas para a publicação dos Editais n. 03 e 04/2021-FRBL adotam a mesma estrutura e sistemática segundo as quais foram elaborados os Editais 01 (Convênios) e 02/2021-FRBL (Parcerias), com pequenos ajustes, buscando aprimorar os próximos certames, do que é exemplo a previsão de recebimento de propostas unicamente por meio de formulário eletrônico, medida que deverá contribuir para a segurança no tráfego das informações e para o pleno atendimento das exigências contidas no edital, relativamente à fase de análise preliminar das propostas. Os dois novos certames seriam publicados ainda em 2021.

Foi suspensa a sessão por 5min, para leitura do documento compartilhado e análise da proposta de publicação dos novos editais, ficando o(a) conselheiro(a) à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo: 1 – sim (de acordo com a proposta); 2 – não (desacordo com a proposta); e 3 – dúvida.

Com relação ao teor das minutas, concluiu o **Presidente**, a Secretaria Executiva estará aberta a sugestões, em 48h, por qualquer dos conselheiros.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovada** – à unanimidade – a **proposta** apresentada pela Presidência do Conselho Gestor para **publicação de dois novos editais.**



APÓS A APROVAÇÃO: foram disponibilizados dois arquivos, contendo as duas minutas: Edital 03/2021 – Convênios, e Edital n. 04/2021 – Parcerias. O material foi submetido à análise e aprovação pelos conselheiros no **prazo de 48h**. O conselheiro **Irany Bernardes de Souza** questionou se existiria a possibilidade de assinatura do instrumento antes do período eleitoral, tendo o **Presidente** esclarecido que a publicação dos editais ocorreria ainda este ano para, justamente, permitir a celebração dos termos sem qualquer problema relacionado a prazos eleitorais. O conselheiro **Antônio Salvador Moreira Lâpis** questionou quanto à possibilidade de difusão do documento “NOVOS EDITAIS 2021 _RESUMO_”, disponibilizado anteriormente em sessão, que sistematiza os valores disponíveis para os projetos, no contexto dos dois novos editais. O **Presidente** ponderou que não haveria qualquer impedimento, após elaboração da ata, acrescentando que a previsão de publicação dos novos editais será dia 22 próximo. Acrescentou que será elaborada uma nota do FRBL para a imprensa e, assim que estiver concluída, também será disponibilizada aos conselheiros, para oportuna divulgação.

5.7. PROJETO "VIVA A LONGEVIDADE" – CEMME: apresentação de voto pela conselheira relatora Valdirene Camatti Sartori acerca da prestação de contas parcial. 02456.000.049/2021.

O **Presidente** pediu a compreensão de todos para a necessidade de incluir **item extrapauta**, cujo voto fora gentilmente elaborado, em prazo inferior à previsão regimental, pela relatora, conselheira **Valdirene Camatti Sartori**. A deliberação do tema pelo colegiado, salientou, é essencial para permitir o prosseguimento da execução do projeto. Com essas considerações, apresentou o resumo a seguir.

QUESTÃO: Trata-se de análise e apresentação de voto referente à aprovação da prestação de contas parcial (2ª parcela) do projeto “Viva a Longevidade”, que prevê contratação de serviços de terceiros, adequação do espaço físico, aquisição de material de consumo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes com a finalidade de promover um espaço protetivo e de convivência para o público da terceira idade em situação de vulnerabilidade social, na Vila Pinto, bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS. O parecer preliminar do fiscal (Evento 109), que fez visita ao local, foi favorável à aprovação da prestação de contas, atestando a transparência e regularidade dos atos praticados, bem como a tempestiva execução do objeto. O parecer da APO (Evento 113) foi favorável à aprovação da prestação de contas parcial e prosseguimento, devendo ser sanadas as ressalvas listadas por ocasião da prestação de contas final.

VOTO: A conselheira relatora **Valdirene Camatti Sartori** votou “pela APROVAÇÃO desta prestação de contas e liberação da terceira parcela deste projeto, observando que pendências devem ser sanadas até a próxima prestação de contas, conforme a Assessoria de Planejamento e Orçamento”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto compartilhado anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi acolhido – à unanimidade¹ – o voto da conselheira relatora, restando **aprovada a prestação de contas parcial analisada**.

6. ASSUNTOS GERAIS.

6.1 PROJETO REEQUIPAMENTO DE VEÍCULO DE APOIO – REPRAAS. 02456.000.026/2020. O **Presidente** comunicou o arquivamento do procedimento, após aprovação da prestação de contas final pelo Conselho Gestor do FRBL (51ª Sessão Ordinária).

6.2 PROJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA MOBILIDADE DOS IDOSOS DA ÁREA RURAL-MUNICÍPIO DE SANTIAGO. 02456.000.368/2021. O **Presidente** comunicou, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 1º da Resolução 01/2020-FRBL, a atualização do plano de trabalho, autorizada pelo Presidente do Conselho Gestor do FRBL, graças a qual o valor do projeto passou de R\$ 974.746,80 para R\$ 1.013.802,95. Isso resulta em acréscimo de R\$ 39.056,15 nos recursos a serem desembolsados pelo FRBL. O aumento decorre de orçamentos atualizados na fase de habilitação da proposta.

O **Presidente** questionou se algum conselheiro desejaria manifestar-se, antes do encerramento da sessão. Após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às 10h49min.

¹ Registrada a ausência do conselheiro Rossano Biasuz, por ocasião da deliberação deste item.